



Câmara Municipal de Urucuia

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

PROJETO DE LEI Nº 017/2026

“Declara de Utilidade Pública a União de Núcleos, Associação dos Moradores de Buriti e Região, e revoga a Lei Municipal nº 170/96.”

A Câmara Municipal de Urucuia aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade denominada **UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BURITI E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.080.176/0001-63.

Art. 2º - A entidade tem finalidade comunitária, social e representativa, promovendo ações voltadas ao interesse coletivo e ao fortalecimento das comunidades da região.

Art. 3º - A entidade deverá manter suas atividades em conformidade com seus objetivos estatutários e apresentar, sempre que solicitado pelo Poder Público, documentação comprobatória de seu regular funcionamento.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 170/96.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Urucuia, 22 de maio de 2026.


Albanita Anjos da Mata
Vereadora



Câmara Municipal de Urucuia

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Municipal a entidade UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BURITI E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob nº 01.080.176/0001-63, considerando os relevantes serviços comunitários e sociais prestados à população.

A entidade encontra-se regularmente constituída e devidamente registrada perante os órgãos competentes, conforme documentação apresentada.

A revogação da Lei nº 170/96 visa evitar duplicidade legislativa em razão da atualização da denominação da entidade anteriormente reconhecida pelo Município.

Diante do interesse público das atividades desenvolvidas, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Urucuia, 22 de maio de 2026.


Albanita Anjos da Mata
Vereadora